



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

LEI Nº 1.730, DE 15 DE MAIO DE 2020

PUBLICADO NO MURAL

DATA DA PUBLICAÇÃO 15/05/2020


ASSINATURA

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE PROGRAMA NO PPA – PLANO PLURIANUAL, NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL -, NO ORÇAMENTO DO SAAE, APROVADO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 – LEI MUNICIPAL Nº 1.608, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018 – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, sob a proteção de Deus aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e na LOA, ao orçamento do SAAE aprovado para o exercício de 2019, nos termos da Lei Municipal n.º 1.608, de 26 de novembro de 2018, na forma do disposto a seguir:

ÓRGÃO 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento
Ação 2022 – Administração Operação, Manutenção do Sistema de Água e Esgoto
17.000.0000.0000 – Saneamento
17.512.0000.0000 – Saneamento Básico Urbano
17.512.0059.0000 – Gestão do Saneamento Básico Geral
17.512.0001.2001.0059 – Manutenção dos Serviços Administrativos
4.4.90.51.00.00.00.00.01.0000.000000
Valor: R\$ 50.000,00

Art. 2º No decurso da execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, bem como anular recursos orçamentários às dotações constantes do artigo 1º desta lei, até o limite dos valores constantes no artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 1.608, de 26 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 15 de maio de 2020.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito